

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 147/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO: Nº 147/2025
DATA: 27 de outubro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 225.000,00(Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

11 – ADMINISTRACAO GERAL DO MUNICIPIO

001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

**28.846.0013-0097 –Devolução e Restituição de Convenio e Auxilio
3.3.90.93.00.00 – 0200 –Indenizações e Restituições R\$ 25.000,00**

11 – ADMINISTRACAO GERAL DO MUNICIPIO

001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

**28.846.0013-0099 – Encargo da Dívida Publica
4.6.90.71.00.00 – 0000 – Principal da Dívida Contratual R\$ 200.000,00**

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

002 – Departamento Fomento e Agropecuário e Meio Ambiente

**17.511.0010.2075 – Manutenção de Mini Sistema de Agua
3.3.90.30.00.00 – 0200 - Material de Consumo R\$ 25.000,00**

11 – ADMINISTRACAO GERAL DO MUNICIPIO

001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

**99.999.0013-9102 – Reserva de Contingencia
9.9.99.99.00.00 – 0000 - Reserva de Contingencia R\$ 100.000,00**

06 – SECRETARIA DE SAUDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**10.301.0007.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde
3.1.90.11.00.00 – 0000 - Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador: B4F2BC06

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 28/10/2025. Edição 3394
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>